

EMENDA Nº 001/2023 - Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 042/2023

O Vereador abaixo assinado, com fulcro no art. 198, §1º, inciso IV do Regimento Interno, apresenta a seguinte,

Emenda Modificativa

Art. 1º Modifica a distribuição da dotação orçamentaria da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS constante na Tabela I-Orçamento Fiscal, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 042/2023, que passa a ter a seguinte redação:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	63.498.750,00
07.01 – Departamento de Ensino	59.797.750,00
07.02 – Departamento de Cultura	1.287.000,00
07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	2.414.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	73.531.250,00
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	57.554.250,00
08.02 – Consórcios Intermunicipal de Saúde	15.977.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.331.500,00
09.01 – Departamento do Interior	3.780.000,00
09.02 – Departamento de Serviços Urbanos	21.131.000,00
09.03 – Departamento de Obras	8.420.500,00

Art. 2º Modifica o inciso II, do art.5º do Projeto de Lei do Executivo nº 042/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**II - do Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 1973, de 09 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 57.554.250,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);”

Justificativa

A presente Emenda tem o objetivo de atender as atividades esportivas, que são pautas de várias modalidades de esporte em nosso município. Assim, modifica-se especificamente a distribuição do orçamento fiscal do item **07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no valor de R\$ 62.898.750,00:**

Onde consta:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	62.898.750,00
07.01 – Departamento de Ensino	59.797.750,00
07.02 – Departamento de Cultura	1.287.000,00

07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	1.810.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	73.831.250,00
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	57.854.250,00
08.02 – Consórcios Intermunicipal de Saúde	15.977.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.631.500,00
09.01 – Departamento do Interior	3.780.000,00
09.02 – Departamento de Serviços Urbanos	21.131.000,00
09.03 – Departamento de Obras	8.720.500,00

Passa a constar:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	63.498.750,00
07.01 – Departamento de Ensino	59.797.750,00
07.02 – Departamento de Cultura	1.287.000,00
07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	2.414.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	73.531.250,00
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	57.554.250,00
08.02 – Consórcios Intermunicipal de Saúde	15.977.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.331.500,00
09.01 – Departamento do Interior	3.780.000,00
09.02 – Departamento de Serviços Urbanos	21.131.000,00
09.03 – Departamento de Obras	8.420.500,00

Salienta-se que, a melhor distribuição do orçamento da dotação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, é necessário para fomentar o lazer e as práticas desportivas como forma de promoção social e como direito de cada um. O esporte por sua função social, é um relevante mecanismo de efetivação dos direitos fundamentais à saúde e ao lazer, essenciais para se garantir o bem-estar e a plena qualidade de vida dos nossos municípios, servindo também, como medida idônea para a promoção da integração social e ao distanciamento das crianças e adolescentes de comportamentos antissociais ou de atividades ilícitas.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr.
em 19 de setembro de 2023.

Márcio da Silva
Vereador proponente